

Origem:

() Poder

Executivo

Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer sobre Projeto de Resolução N° 008/2023

) Iniciativa

Popular

(X)Poder

Legislativo

Datas e Prazos:				manifestando sobre elec a sua crando nera orienta-
Data Recebida:	07	06	21	46 do Regimento interno de Câmera Municipal de In Ainda, nos moldes do art. 76. compete e
Data para emitir	HSQ6	ong a	encia de che	sonre todos os assentos nos espectos constituendos premisentos o premisentos o premisentos o constituidos en c
parecer:	l ob	jenien		Acerca do Projeto de Resolução e La
Ementa:				
Dispõe sobre autorização das despesas para a realização das festividades alusivas ao 65º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba e dá outras providências.				
Despacho do Presidente:				
Technology of the resignation of				
Designo para Relator: Vereador Rafael Mello da Silva, em 19/04/2023.				
D. Projeto de Resolução em 30 lise dispõe sobre sulonsação des				
Rafael Mello da Silva				
Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justica				

I - Relatório:

Trata-se de Projeto de Resolução nº 008/2023 que dispõe sobre autorização das despesas para a realização das festividades alusivas ao 65º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba e dá outras providências.

O Projeto de Resolução foi protocolado nesta Casa em 14/04/2023, sendo lido em Plenário na sessão ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade.

O projeto veio acompanhando de exposição de motivos, declaração de ordenador de despesa.

Após, seguindo o trâmite regimental, encaminhou-se a esta Comissão para exarar parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do PR.

B



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



É o sucinto relatório.

II – Análise

ANÁLISE COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Incube a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final a estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 76, compete a esta Comissão manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal, bem como gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

Acerca do Projeto de Resolução, a Lei Orgânica do Município de Imbituba assevera:

"Art. 76 - Os projetos de resoluções disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os Projetos de Decreto Legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa."

O Regimento Interno da Câmara Municipal esclarece:

"Art. 110. As Resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara, como as arroladas no art. 43, VI."

O Projeto de Resolução em análise dispõe sobre autorização das despesas para a realização das festividades alusivas ao 65º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba e dá outras providências.

As despesas, segundo a exposição de motivos apensa ao Projeto e de autoria da Mesa Diretora da Câmara, busca autorização Legislativa para as despesas com a Sessão Solene alusiva ao aniversário de Emancipação Político-administrativa do município que acontece todos os anos e faz parte do calendário anual de eventos do município.

Destaca-se que a entrega das honrarias e as homenagens ao 65° aniversário de emancipação Político-Administrativa ocorrerá presencialmente, com restrição de público, sendo que todos os munícipes poderão assistir, pois será transmitida ao vivo pelo portal da Câmara da internet e nos canais de Youtube e Facebook.

A matéria tratada na propositura é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva desta Casa, em obediência aos ditames do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 110, do Regimento Interno.

Acrescenta-se ainda que o projeto veio acompanhado de Declaração



15



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



de Disponibilidade Financeira, para o pagamento de despesas da sessão solene 2023.

Desta forma, verifica-se que o projeto está em consonância com a legislação em vigor, devendo o mesmo seguir, após tramitação pelas Comissões pertinentes, à deliberação pelo plenário.

Assim, cumpre esclarecer que o exame da proposição pelos aspectos formais, relativos à competência legislativa, à iniciativa do Poder Legislativo, à espécie normativa empregada e ao vernáculo empregado, conclui-se que o presente projeto não apresenta vícios constitucionais que possam obstar sua aprovação.

Diante do exposto, voto favorável à tramitação do projeto de Resolução. Encaminhe-se o Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

> Rafael Mello da Silva Relator

III - Voto

Assim, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Resolução N°008/2023.

Rafael Mello da Silva Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR Parecer da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final

A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 19 de abril de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Resolução N°008/2023.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.

ausente

Eduardo Faustina da Rosa

Presidente

Rafael Mello da Silva Vice-Presidente Bruno Pacheco da Costa

Membro

Rua Ernani Cotrin, n. º 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000 Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 – Fax: (48) 3255-1733 – site: www.cmi.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Cámara táunicipal de Imbliuba

ABUTTON

de Disponibilidade Freanchire, nare o pagemento de dospedes de sessão solone.

Dada toma, verifica-se que o projeto está em censonência com e legislação em vigor, devendo o masmo seguir, após tramitação polas Comissidas perfinentes, à deliberação pola planária.

Admin, cumpre aécleracer que o exame da proposição pelos papectos remais, relativos à competencia legislativo, à iniciativa do Poder Legislativo, è accepte normativa, empregada e so vernaculo empregado, conclui-se que o presente projeto não apresenta vidios constitucionais que pocsam ubeter sua aprovação.

Dante do expesto, voto feveravel á translação do projeto de Resolução. Financialmessa o Projeto à Comissão de Finanças e Organiento.

A LANGE TO SERVICE TO

Ratuel Mello da Silva

cloV - N

Assim, voto pela constitucionalidado e logalidado do Projeto de Resolução

ALCON TO BE SEED ST

15

Ratgel Mello de Shvar

neigra (1

SERULTADO DA VOTAÇÃO DO MELATORIO DO RELATOR

Parcent de Comunado de Legislação, Constituição, Jurilga e Redação Final en remião do dia comissão de Legislação, Constituição, Jurilga e Redação Final, em remião do dia 19 de abril de 2023, opinou por unanimidade pela existrucionalidade, juriloidade e ecolor legislativa pela aprovação do Projeto de Resolução N. 002/2023.

Sala das Comissões, 19 do sibili de 2023.

my modely w

Eduardo Fauellos do Rosa

5/10/2007

Rylast Sielio da Silva

Erung Pachage on Costs

PAG-MATER TEXT - CENSION of the common set for a preside install out two common sets.